

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 4.480/2011

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, SUASWEB - DEMONSTRATIVOS GOVERNO FEDERAL SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA ANO 2021, REFERENTE AOS 03 BLOCOS DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS, IGD-SUAS, IGD-PBF.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de sua atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 2.856/1995 alterada pela lei 4.480/2011; Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), alterada pela Lei 12.435/2011; a Norma Operacional Básica do SUAS (Sistema Único da Assistência Social 2012); a PNAS (Política Nacional da Assistência Social 2004) e;

Considerando a Portaria SNAS nº 244/ 2018; Art. 33 da Portaria MDS Nº 113/2015;

Considerando a Instrução Operacional Nº 27/2018/SENARC/MDS.

Considerando as decisões tomadas em Plenária do dia 09 de Fevereiro, de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, SUASWEB - DEMONSTRATIVOS GOVERNO FEDERAL SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA ANO 2021, REFERENTE AOS 03 BLOCOS DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS, IGD-SUAS, IGD-PBF.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 09 de Fevereiro, de 2023.

Angela Maria Alves Lucas
Presidente do CMAS
Gestão 2022/2024



LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 4.480/2011